



2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/2025

Processo: 2235/2025

Chamada Pública nº 003/2025

Valor Total: R\$ 754.246,44

Acréscimo de quantitativo: 25% sobre o item 03.

Valor do acréscimo: R\$ 67.154,67

Valor atual: R\$ 821.401,11

Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9527/25.

Vigência: até a entrega total dos produtos

Termo de Aditamento Contratual que entre si celebram o **Município de Mauá** e a **Coopardense – Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região**, para acréscimo de quantitativo quanto a aquisição de gêneros Alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro do ano de 2026, na Secretaria de Governo do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, a **Prefeitura do Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, nº 205, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, Sr. **Hélio Tomaz Rocha**, doravante denominado Contratante, e de outro lado a **Coopardense – Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.792.350/0001-91, com endereço na Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro – São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13720-000, neste ato representada por **Claudine Minussi**, portador do RG nº SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº devidamente qualificado no Instrumento original do contrato, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº: 2235/2025, resolvem **ADITAR** o Contrato de nº **060/2025**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 03 do Contrato nº 060/2025, referente à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme especificações e condições estabelecidas no contrato original, conforme justificativas responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional às fls. 1926, do Processo em epígrafe.

Cláusula Segunda: Por ocasião do presente aditamento, a quantidade prevista para o Item 03 do contrato original é acrescida em 4.950 (quatro mil, novecentos e cinquenta) unidades. A **Contratada** compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios, nos quantitativos e condições especificados no quadro abaixo, referentes a produtos provenientes da Agricultura Familiar:

Item	Produto	Unid.	Qtd. Adicional	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	Suco de maçã integral, 1 litro	Unid.	4.950	Conforme item 15.2 do Edital	13,5666	67.154,67
					Valor do Aditamento: R\$ 67.154,67	
					Valor Total Atual do Contrato: R\$ 821.401,11	

2.1. Em razão do acréscimo ora pactuado, o valor global do contrato passa de R\$ 754.246,44 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 821.401,11 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e onze centavos), representando um aumento de R\$ 67.154,67 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).



Cláusula Terceira: As despesas com a execução do presente Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2026, assim classificada:

Dotação	Programa	Rubrica	Fonte	Empenho nº
858	20.20.12.366.0024.4020	3.3.90.30.07.00.00.00	0005	15021/2026
856	20.20.12.365.0024.4020	3.3.90.30.07.00.00.00	0005	15022/2026
855	20.20.12.365.0024.4020	3.3.90.30.07.00.00.00	0005	15023/2026

Cláusula Quarta: A vigência do contrato permanece até a entrega total dos produtos, mantidas as demais cláusulas e condições e obrigações previstas no Contrato nº 060/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente termo.

Cláusula Quinta: Integram o presente Termo de Aditamento todos os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, em especial: os documentos e justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional às fls. 1926, a concordância da Contratada, às fls. 1780; e a autorização constante às fls. 1925.

Cláusula Sexta: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial.

Cláusula Sétima: As partes ratificam todas as demais cláusulas contratuais, que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo, conforme minuta às fls. 958, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, acompanhado das testemunhas abaixo.

HELIO TOMAZ
ROCHA:

Assinado de forma digital por
HELIO TOMAZ
ROCHA:
Dados: 2026.09.16 10:09:29
-03'00'

Hélio Tomaz Rocha

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CLAUDINE
MINUSSI:

Assinado de forma digital por
CLAUDINE MINUSSI:
Dados: 2026.09.15 16:55:12 -03'00'

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região

COOPARDENSE

Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br CARMEN CINTIA MARINI DA SILVA
Data: 16/09/2026 08:48:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome

Nome



Anexo LC-01 – Termo de Ciência e Notificação (Contratos)

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

Contratante: **Prefeitura do Município de Mauá**

Contratado: **Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região – COOPARDENSE**

Contrato nº: **060/2025**

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 03 quanto a aquisição de gêneros Alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 15 de Setembro de 2026.

Autoridade máxima do Órgão/Entidade

Nome: Francisco Marcelo de Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF:



Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: (dispensado – trata-se de Aditivo)

Nome:

Cargo: CPF:

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pelo contratante:

Nome: Hélio Tomaz Rocha

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CPF:

HELIO TOMAZ
ROCHA:

Assinado de forma digital por HELIO
TOMAZ ROCHA:
Dados: 2026.09.16 10:10:08 -03'00'

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudine Minussi

Cargo: Representante Legal

CPF:

CLAUDINE
MINUSSI:

Assinado de forma digital por
CLAUDINE MINUSSI:
Dados: 2026.09.15 16:55:31 -03'00'

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Hélio Tomaz Rocha

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CPF:

HELIO TOMAZ
ROCHA:

Assinado de forma digital por
HELIO TOMAZ
ROCHA:
Dados: 2026.09.16 10:10:29 -03'00'

Assinatura: _____



Gestor(es) do Contrato:

Nome: Marco Aurélio Silveira Grande

Cargo: Coordenador

CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCO AURELIO SILVEIRA GRANDE
Data: 16/09/2026 09:21:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Demais Responsáveis (*):

Da Fiscalização do Contrato

Nome: Aline Pezzo

Cargo: Nutricionista

CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALINE PEZZO
Data: 16/09/2026 08:38:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Contratante: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ n.º: 46.522.959/0001-98

Contratada: Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região – COOPARDENSE

CNPJ n.º: 10.792.350/0001-91

Contrato n.º: 060/2025

Chamada Pública: 003/2025

Data da Assinatura: 20/Outubro/2025

Vigência: 12 meses

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 03 quanto a aquisição de gêneros Alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Valor do Aditamento R\$ 67.154,67 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Valor atual: R\$ 821.401,11 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e onze centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 15 de Setembro de 2026.

Responsável:

Nome: Hélio Tomaz Rocha

Cargo: Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional

Assinatura: HELIO TOMAZ
ROCHA:

Assinado de forma digital por HELIO
TOMAZ ROCHA:
Dados: 2026.09.15 10:10:33 -03'00'